



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2016**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 03.612.312/0005-78

OBJETO: Aquisição de 200 unidades de formula infantil para lactantes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose, lata 400 gr, para atender 02(dois) alunos com intolerância a lactose do C.ME.I.(centro municipal de educação infantil) Guilherme de Andrade Totolo do município de Jardim Alegre, durante o ano letivo de 2016.

VALOR: R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) **INÍCIO:** 26/04/2016

TÉRMINO: 28/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 009/2016, homologada em 25/04/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2016.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **14/06/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E TAXAS DE ARBITRAGENS, NA**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354/1256.

Jardim Alegre, 30 de Maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2011, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Evangelista de Campos, nº 50, Centro, na cidade de Bom Sucesso – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio Parra Martinez, nº 765, centro, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 978.795-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 206.552.829-04 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2011, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011**, nos termos que seguem:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 013/2011 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2011 até o dia 23 de maio de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e doze (22/05/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

Jose Carlos de Campos – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

i 1. Edna Francisca dos Santos

ii C.P.F 050.651.488-99

iii 2. Daiane Grasiela Frison

iv C.P.F. 033.356.969-56

II

LEI Nº 827/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - 304	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00 - 498	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	28.000,00
05.001.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	7.500,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	17.200,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal - SUS	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
T O T A L		152.200,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
210- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	32.700,00
T O T A L		32.700,00

II- SUPERAVIT

FONTE	Descrição	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	28.000,00
495	Atenção Básica a Saúde	79.000,00
304	Receita de Alienacao de Ativos Saude	12.158,17
SUB T O T A L		119.158,17



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

III- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Descrição	VALOR
13.25.01.22.00.00	Rend. Alienação bens Saúde - 304	341,83
SUB T O T A L		341,83
TOTAL		152.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 828/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 224.592,00 (duzentos e vinte mil e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.00012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF - Incentivo Estadual	
226 -3.3.90.30.00.00 -495	Material de Consumo	25.000,00
228 -3.390.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26.655,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
633 - 3.3.90.30.00.00 498	Material de Consumo	33.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00- 495	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
237 - 4.4.90.52.00.00 - 498	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

05.002.10.301.0012.2044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Epidemiologia	
238 - 3.1.90.11.00.00 -497	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	29.000,00
240 - 3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	7.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00 - 497	Material de Consumo	5.117,00
244 - 3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05.001.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária	
246 - 3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	34.200,00
251- 3.3.90.39.00.00 -497	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.520,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.305.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	
292 - 3.1.90.11.00.00-499	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	34.000,00
05.002.10.301.0012.2088	Manutenção de Vigilancia em Saude VIGIA SUS	
273 - 4.4.90.52.00.00 -497	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
TOTAL		224.592,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
210- 3.1.90;13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	7.000,00
05.002.10.301.00012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF - Incentivo Estadual	
229 -44.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	6.655,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
233 -3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	30.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
05.002.10.301.0012.2044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Epidemiologia	
239 - 3.1.90.13.00.00 - 497	Obrigações Patronais	1.617,00
241 - 3.3.90.14.00.00 - 497	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
243 - 3.3.90.36.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
05.001.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária	
247 -3.1.90.13.00.00 -497	Obrigações Patronais	2.310,00
249 - 3.3.90.30.00.00 -497	Material de Consumo	15.000,00
250- 3.3.9036.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.305.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	
295 - 3.3.90.30.00.00-499	Material de Consumo	34.000,00
TOTAL		132.292,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

ii - SUPERAVID

Fonte	Descrição	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	37.000,00
497	Vigilância em Saúde	55.300,00
SUB T O T A L		92.300,00
TOTAL GERAL		224.592,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

LEI Nº 829/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

05.003.10.302.00013.2051	MANUTENCAO HOSPITALAR MUNICIPAL SUS	
295 -3.3.90.30.00.00 -499	Material de Consumo	3.265,00
297 -3.390.39.00.00 – 499	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.000,00
298 - 4.4.90.52.00.00- 499	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
TOTAL		8.771,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.33.07.00.00	REPASSE ESTADUAL GSUS BLOCO 499	8.771,00
TOTAL		8.771,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

LEI Nº 830/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.00012.2043	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PAB FIXO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

631 - 4.4.90.52.00.00- 500	Equipamentos e Material Permanente	235.000,00
TOTAL		235.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.22.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	235.000,00
TOTAL		235.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

LEI Nº 831/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

05.002.10.301.00012.2014	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
212 – 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
214 – 3.3.90.30.00.00 - 303	Material de Consumo	30.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	133.000,00
TOTAL		176.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.00012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
207- 3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
TOTAL		142.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.00013.2015	Manutenção hospitalar municipal	
279- 3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
TOTAL		34.000,00
TOTAL		176.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 832/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00 0 500	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
	TOTAL GERAL	84.000,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	Aquisição de Equipamentos	81.687,60
	SOMA	81.687,60

II EXCESSO DE ARRECAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.25.01.93.00.00	Rendimentos CC 15.713-9- Equipa. Hospitalar	2.312,40
	SOMA	2.312,40
TOTAL GERAL.		84.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 833/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 74.000,40 (setenta e quatro mil reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
4,4,90,52.00.00 - 143	Equipamentos e Material Permanente	74.000,40
	TOTAL GERAL	74.000,40

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 274/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2016

	AQUISIÇÃO DE MOVEIS - PAR	74.000,40
TOTAL GERAL.		74.000,40

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL